



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS- CAMPUS IX-
BARREIRAS
CURSO DE PEDAGOGIA**

**CAUANE DOS SANTOS BARBOSA BORGES
INGRIDY CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**

**OS DISPOSITIVOS DIGITAIS PORTÁTEIS E O PROCESSO DE
ENSINO E APRENDIZAGEM À LUZ DA LEI 15.100/2025**

**BARREIRAS-BA
2025**

**CAUANE DOS SANTOS BARBOSA BORGES
INGRIDY CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**

**OS DISPOSITIVOS DIGITAIS PORTÁTEIS E O PROCESSO DE
ENSINO E APRENDIZAGEM À LUZ DA LEI 15.100/2025**

Monografia apresentada a universidade do Estado da Bahia- Departamento de ciências humanas - Campus IX, como requisito parcial para conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia.

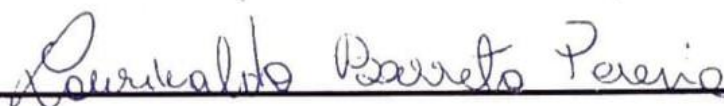
Orientador: Professor Me. Lourivaldo Barreto Pereira
Coorientador: Professor Dr. Darto Vicente da Silva

**BARREIRAS-BA
2025**

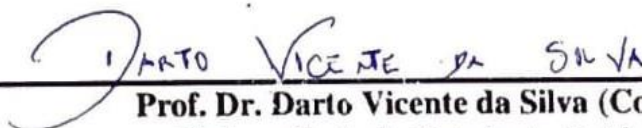
**CAUANE DOS SANTOS BARBOSA BORGES
INGRIDY CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**

**OS DISPOSITIVOS DIGITAIS PORTÁTEIS E O PROCESSO DE
ENSINO E APRENDIZAGEM À LUZ DA LEI 15.100/2025**

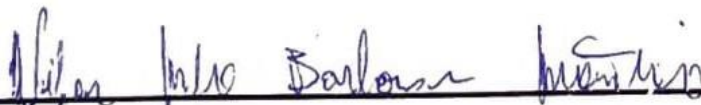
Monografia avaliada e aprovada em 17/12/2025 pela comissão formada pelos seguintes professores:



**Prof. Me. Lourivaldo Barreto Pereira (orientador)
Universidade do Estado da Bahia – UNEB**



**Prof. Dr. Darto Vicente da Silva (Coorientador)
Universidade do Estado da Bahia – UNEB**



**Prof. Me. Uilson Melo Barbosa Monteiro
Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por estar comigo em todos os momentos....

Ao meu marido meus filhos pelo suporte, compreensão e amor, por ser o meu motivo para continuar. A meus amigos que conheci durante essa jornada acadêmica, aos docentes que contribuíram de alguma forma para o meu crescimento acadêmico.

Cauane Barbosa

Dedico este trabalho a Deus, pela força e sabedoria concedidas ao longo desta jornada...

Aos meus pais e familiares, pelo amor, incentivo e compreensão em todos os momentos. E, com carinho especial, aos professores que fazem parte da minha caminhada docente, cuja dedicação, empenho e compromisso com a educação me inspiram a buscar constantemente novas formas de ensinar e aprender.

Ingridy Siva

AGRADECIMENTOS

A Deus, por nos conceder força, sabedoria e serenidade para enfrentar cada desafio ao longo desta trajetória acadêmica.

Aos nossos familiares, pelo amor incondicional, paciência e incentivo constantes, que foram fundamentais para a realização deste trabalho.

A nosso orientador, pela dedicação, orientação e pelas contribuições que tornaram possível o desenvolvimento desta pesquisa.

Ao nosso professor de TCC e Coorientador pelo apoio, ensinamentos e orientação durante todo o processo de elaboração deste trabalho o que tornou possível a construção do mesmo.

Aos professores participantes deste estudo, pela colaboração, disponibilidade e pelas valiosas reflexões que enriqueceram esta investigação.

Aos colegas de curso e amigos, pela parceria, apoio e troca de experiências que tornaram esta caminhada mais leve e significativa.

À escola e aos professores, que inspiraram esta pesquisa e contribuíram para que conseguíssemos compreender, na prática, os desafios e as possibilidades do uso dos dispositivos digitais no processo de ensino e aprendizagem.

E, por fim, a Universidade do Estado da Bahia- Campus IX, Pelas oportunidade e possibilidades de crescimentos proporcionados.

“A educação não transforma o mundo.
Educação muda as pessoas. Pessoas
transformam o mundo.”

PAULO FREIRE

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo investigar os impactos dos dispositivos digitais portáteis no processo de ensino e de aprendizagem em uma turma do 5º ano do ensino fundamental, considerando as determinações da Lei nº 15.100/2025. Para fundamentar a discussão, dialogamos com autores como Freire (1968), Silva e Corrêa (2014) e Moran (2013), que discutem a relação entre tecnologia, prática pedagógica e formação humana. Esta pesquisa tenta compreender como a presença e posteriormente a restrição desses dispositivos interfere na dinâmica escolar, nas práticas docentes e no comportamento dos estudantes. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de campo, realizada em uma escola pública de Barreiras-BA, com a participação de três professores do 5º ano. A coleta de dados ocorreu por meio de entrevistas semiestruturadas, permitindo analisar as percepções docentes sobre o uso dos dispositivos antes e após a implementação da lei. Os resultados indicam que a legislação contribuiu para a redução de distrações e para a melhoria da disciplina, embora sua efetividade dependa do apoio das famílias, da fiscalização escolar e da formação continuada dos professores. Constatou-se ainda que os dispositivos digitais podem potencializar o ensino quando utilizados com intencionalidade pedagógica, mas seu uso inadequado tende a comprometer o foco e o rendimento dos estudantes. Conclui-se que a integração equilibrada entre tecnologia, legislação e práticas pedagógicas é essencial para promover um ambiente escolar mais produtivo e alinhado às demandas contemporâneas.

Palavras-chave: dispositivos digitais portáteis; ensino e aprendizagem; legislação escolar; professores; lei 15.100/2025.

ABSTRACT

This research aimed to investigate the impacts of portable digital devices on the teaching and learning processes in a fifth-grade elementary school class, in light of the provisions set forth in Law No. 15,100/2025. To support the discussion, we dialogue with authors such as Freire (1968), Silva and Corrêa (2014), and Moran (2013), who discuss the relationship between technology, pedagogical practice, and human development. This research try to understand how the presence and subsequent restriction of these devices affect school dynamics, teaching practices, and students' behavior. This is a qualitative field study conducted in a public school in Barreiras, Bahia, involving the participation of three 5th grade teachers. The data collection was carried out through semi-structured interviews, allowing for the analysis of teachers' perceptions regarding the use of the devices before and after the implementation of the law. The results indicate that the legislation contributed to a reduction in distractions and to improved discipline, although its effectiveness depends on family support, school enforcement, and teachers' continuing professional development. It was found that digital devices can enhance teaching when used with pedagogical intentionality; however, their inappropriate use tends to compromise students' focus and academic performance. It is concluded that a balanced integration of technology, legislation, and pedagogical practices is essential to promote a more productive school environment aligned with contemporary demands.

Keywords: portable digital devices; teaching and learning; school legislation; teachers; Law No. 15,100/2025.

LISTAS

BNCC: Base Nacional Comum Curricular

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação

Ilustração 1. Implementação da Lei nº15.100/2025 na comunidade escolar.....19

Tabela 1- Percepções dos professores sobre os impactos da Lei nº15.100/2025 no ensino e aprendizagem..... 27

Ilustração 2. Superando desafios na implementação da Lei nº 15.100/2025.....29

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I	13
1 REFERENCIAL TEÓRICO	13
1.1 AS NOVAS TENOLOGIAS E A EDUCAÇÃO.....	13
1.2 AS TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO RECURSO EDUCACIONAL	14
1.3 DISPOSITIVOS DIGITAIS À LUZ DA LEI Nº 15.100/2025	17
CAPÍTULO II	21
2. METODOLOGIA	21
2.1 ABORDAGEM.....	21
2.2 TIPO DE PESQUISA	21
2.3 LOCAL DA PESQUISA.....	21
2.4. PARTICIPANTES DA PESQUISA	22
2.5 INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E COLETA DE DADOS.....	23
CAPÍTULO III	25
3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS	25
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	32

1.INTRODUÇÃO

A presença dos dispositivos digitais portáteis na sociedade contemporânea tem se intensificado de maneira significativa, transformando profundamente as formas de comunicação, interação e aprendizagem. Celulares, tablets e outros aparelhos eletrônicos tornaram-se parte integrante do cotidiano das crianças, adolescentes e adultos, influenciando comportamentos, hábitos e modos de acessar informações. No ambiente escolar, essa realidade se torna ainda mais evidente, pois os estudantes chegam às salas de aula cada vez mais familiarizados com esses dispositivos, o que gera impactos diretos na dinâmica pedagógica e no processo de ensino e aprendizagem. A escola, enquanto instituição responsável pela formação integral dos sujeitos, precisa lidar com esse cenário em constante transformação, buscando compreender como tais tecnologias interferem no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos.

O uso de dispositivos digitais portáteis no contexto escolar é um fenômeno complexo, que envolve tanto possibilidades quanto desafios. Por um lado, esses dispositivos podem ser utilizados como ferramentas pedagógicas que ampliam o acesso ao conhecimento, favorecem a pesquisa, estimulam a criatividade e promovem novas formas de interação entre professores e estudantes. Por outro lado, quando utilizados de maneira inadequada, podem gerar distrações, prejudicar a concentração, comprometer o rendimento escolar e dificultar o desenvolvimento de habilidades essenciais, como a leitura, a escrita e o pensamento crítico. Assim, compreender os impactos desses dispositivos no ambiente escolar exige uma análise cuidadosa, que considere não apenas seus potenciais benefícios, mas também os riscos associados ao uso excessivo ou desregulado.

Nos últimos anos, a discussão sobre o uso de celulares nas escolas ganhou destaque no cenário educacional brasileiro, especialmente diante do aumento de casos de indisciplina, dispersão e dificuldades de aprendizagem atribuídos ao uso inadequado desses dispositivos. Professores e gestores têm relatado desafios crescentes relacionados ao controle do uso dos celulares em sala de aula, à dificuldade de manter a atenção dos alunos e a necessidade de estabelecer limites claros para o uso pedagógico e não pedagógico da tecnologia. Esse contexto levou à criação de políticas públicas voltadas para a regulamentação do uso de dispositivos digitais portáteis no ambiente escolar, culminando na promulgação da Lei nº 15.100/2025.

A Lei nº 15.100/2025 estabelece normas para o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, incluindo telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da

educação básica. Seu objetivo principal é salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes, além de promover um ambiente escolar mais organizado, seguro e propício à aprendizagem. A legislação proíbe o uso desses dispositivos durante as aulas, recreios e intervalos, buscando reduzir distrações e favorecer o foco nas atividades escolares. Ao mesmo tempo, a lei reconhece a necessidade de corresponsabilidade entre escola, família e gestão pública, destacando que a efetividade de sua implementação depende do envolvimento de todos os atores do processo educativo.

A promulgação dessa lei provocou mudanças significativas no cotidiano das escolas, exigindo adaptações por parte de professores, estudantes e famílias. Para os docentes, a legislação trouxe novos desafios, como a necessidade de reorganizar práticas pedagógicas, estabelecer estratégias de controle e mediação e lidar com a resistência de alguns alunos e responsáveis. Para os estudantes, a lei representou uma mudança na forma de se relacionar com a tecnologia dentro do ambiente escolar, exigindo maior disciplina, foco e compreensão sobre os limites do uso dos dispositivos. Já para as famílias, a legislação reforçou a importância de acompanhar o uso das tecnologias pelos filhos, promovendo hábitos digitais mais saudáveis e alinhados às orientações escolares.

Nesse contexto, investigar como a Lei nº 15.100/2025 tem impactado o processo de ensino e aprendizagem torna-se fundamental para compreender os efeitos reais da legislação no cotidiano escolar. A escolha de uma turma do 5º ano do ensino fundamental como foco deste estudo se justifica por se tratar de uma etapa em que os alunos já possuem maior autonomia, maior domínio das tecnologias e uma relação mais intensa com dispositivos digitais portáteis. Além disso, o 5º ano marca a transição para os anos finais do ensino fundamental, sendo um período crucial para a consolidação de habilidades acadêmicas essenciais. Assim, compreender como a presença ou a ausência desses dispositivos interfere no processo de ensino e aprendizagem nessa etapa escolar é fundamental para a construção de práticas pedagógicas mais eficazes e alinhadas às necessidades dos estudantes.

A pesquisa realizada com professores do 5º ano de uma escola pública de Barreiras-BA permite analisar, a partir da perspectiva docente, como a legislação tem sido vivenciada no cotidiano escolar. Os professores, por estarem diretamente envolvidos no processo de ensino, são capazes de identificar mudanças no comportamento dos alunos, nas práticas pedagógicas e na organização das aulas após a implementação da lei. Suas percepções oferecem elementos valiosos para compreender tanto os avanços quanto as dificuldades enfrentadas, contribuindo para uma análise mais ampla e fundamentada sobre o impacto dos dispositivos digitais portáteis no ambiente escolar.

Diante disso, a questão que orienta esta pesquisa é: quais impactos os dispositivos digitais portáteis exercem no processo de ensino e aprendizagem em uma turma do 5º ano do ensino fundamental, considerando a Lei nº 15.100/2025? A partir dessa problemática, definiu-se como objetivo geral investigar os impactos dos dispositivos digitais portáteis no processo de ensino e aprendizagem em uma turma do 5º ano do ensino fundamental, à luz da referida legislação. Para alcançar o objetivo geral formulamos os seguintes objetivos específicos, compreender como a proibição desses dispositivos afeta as práticas pedagógicas, observar de que maneira o uso das tecnologias influencia o processo de ensino e aprendizagem, investigar a percepção de professores sobre o uso de dispositivos digitais portáteis no ambiente escolar e relacionar as práticas observadas ao que estabelece a Lei nº 15.100/2025, analisando possíveis impactos e adequações.

A relevância deste estudo está na necessidade de compreender como a legislação tem sido aplicada na prática e quais efeitos concretos tem produzido no cotidiano escolar na percepções de três professores. Além disso, a pesquisa contribui para o debate sobre o uso consciente das tecnologias digitais na educação, oferecendo subsídios para que escolas, professores e famílias possam refletir sobre práticas mais equilibradas e eficazes no uso dos dispositivos digitais portáteis. Em um contexto em que a tecnologia está cada vez mais presente na vida dos estudantes e preciso encontrar caminhos que conciliem inovação, responsabilidade e qualidade no processo educativo.

Por fim, este trabalho está organizado em três capítulos. No primeiro, apresenta-se o referencial teórico que fundamenta a discussão sobre tecnologias digitais, educação e legislação. No segundo capítulo, descreve-se a metodologia utilizada na pesquisa, incluindo abordagem, participantes e instrumentos de coleta de dados. No terceiro capítulo, são apresentados e analisados os dados obtidos, relacionando-os com os objetivos propostos. Ao final, são tecidas as considerações finais, destacando as contribuições e limitações do estudo, bem como sugestões para pesquisas futuras.

CAPÍTULO I

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 AS NOVAS TECNOLOGIAS E A EDUCAÇÃO

Com o avanço da tecnologia, novas formas de conhecimentos são apresentadas à sociedade, transformando a realidade atual no meio educacional. O uso dos dispositivos digitais portáteis como celular, notebook entre outros, tornou-se frequente, ou até mesmo, habitual no cotidiano das pessoas, trazendo consequências que ultrapassam as barreiras do ensino, que durante séculos, era uma educação “bancária” como cita Freire (1968) em seu livro “Pedagogia do Oprimido”. Situação que até hoje é enraizada em muitas instituições de ensino. Essa presença constante das tecnologias digitais evidencia mudanças na forma como estudantes interagem com o conhecimento e como o ensino é estruturado, refletindo a complexidade e a diversidade dos contextos educacionais contemporâneos.

Segundo Silva e Correa (2014, p.26), “pensar no processo de ensino e aprendizagem em pleno século XXI sem o uso constante dos diversos instrumentos tecnológicos é deixar de acompanhar a evolução que está na essência da humanidade”. Considerando as constantes transformações no campo educacional e o avanço dos recursos digitais, torna-se relevante observar como as tecnologias têm se inserido no cotidiano escolar e de que forma se relacionam com as práticas de ensino e aprendizagem.

Junior (2005, p.16) traz que, “evidentemente, a presença dos recursos tecnológicos é indispensável, mas desde que os mesmos possam ser entendidos e explorados com ênfase na criatividade e na metamorfose”. Nesse aspecto observa-se que recursos como jogos e softwares educacionais têm sido mencionados na literatura como elementos que podem compor o ambiente escolar. Entretanto, seu uso varia de acordo com o contexto e com o modo como são compreendidos pelos profissionais da educação. Em alguns casos, essa variação está relacionada à familiaridade com os instrumentos ou ao entendimento de suas possíveis aplicações no processo de ensino e aprendizagem. Nesse aspecto, torna-se necessário compreender esses novos avanços.

Trata-se, portanto, de agregar competências de cunho digital à solidez teórica que os professores carregam consigo, não apenas como mais uma ferramenta de apoio para um debate teórico sobre determinado tema ou a transmissão de um determinado saber, mas também como meio de fortalecer o processo de aprendizagem dos alunos. (Schuartz; Sarmiento, 2020, p.432).

Conforme a citação acima, adotar uma visão adequada sobre o uso dos dispositivos digitais, considerando sua relevância no mundo moderno. É importante destacar que essa ferramenta, por si só, não é capaz de alcançar plenamente seu objetivo de melhorar o ensino sem o suporte de professores capacitados, infraestrutura escolar adequada e outras condições fundamentais

Miranda (2021, P.61) Evidencia que:

Dominar informações e dados não necessariamente significa ter conhecimento, pois, à diferença do primeiro processo, o segundo requer capacidade reflexiva e de discernimento. Ou seja, o processo formativo da atividade de educar vai muito além da simples tarefa de garantir o fluxo de informação, através das tecnologias digitais. Implica, ainda, analisar criticamente o modo como vemos as tecnologias da informação.

Nesse aspecto o trabalho de educar na sociedade moderna reque do professor uma compreensão do mundo a sua volta. Todas essas mudanças traz consigo responsabilidades e a necessidade de se pensar sua prática.

1.2 AS TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO RECURSO EDUCACIONAL

Diante do que foi exposto antes o uso dos recursos digitais no ambiente educacional vem transformando significativamente as práticas pedagógicas, ampliando o alcance e a eficácia do ensino. Entre os principais benefícios, destaca-se o maior engajamento dos estudantes, que passam a interagir com conteúdos de forma mais dinâmica e envolvente. As ferramentas digitais, como aplicativos interativos e plataformas de aprendizado, apresentam uma abordagem lúdica e criativa, capaz de cativar o interesse das crianças e incentivar uma participação ativa no processo de aprendizagem.

Todos esses materiais educativos para cumprirem com o objetivo de recurso didático precisam ser utilizados por professores que saibam explorar a potencialidade do software selecionando as atividades específicas para cada fase de aprendizagem e possibilitando ao aluno trabalhar através da descoberta. (Prieto *et al.* 2005, p. 2).

A personalização do ensino é outro ponto fundamental, com a ajuda da tecnologia, os professores podem atender às necessidades específicas de cada aluno, proporcionando um aprendizado mais direcionado. Ferramentas que permitem monitorar o progresso individual possibilitam identificar dificuldades e trabalhar no ritmo ideal para cada estudante, garantindo

que todos possam avançar de maneira significativa e respeitando suas próprias trajetórias de desenvolvimento.

Por meio disso, os alunos podem explorar recursos audiovisuais, como vídeos educativos, animações, gráficos interativos e simulações. Esse conjunto de elementos oferece uma experiência de multimídia, capaz de estimular diferentes canais de aprendizagem e facilitar a compreensão de conceitos complexos. Segundo Prieto *et al.* (2005, p. 6), a multimídia combina texto, áudio, imagens, animações e vídeos para representar informações, tornando-se uma ferramenta eficaz de comunicação.

Na educação, quando bem utilizada, estimula diversos sentidos e oferece uma experiência de aprendizagem mais rica. A conexão com conteúdos atualizados também enriquece o repertório cultural dos estudantes, permitindo que eles tenham acesso a temas contemporâneos e globais que transcendem as barreiras geográficas e culturais. Além disso, o acesso a conteúdos diversificados é uma das grandes vantagens desses recursos na educação.

De acordo com Souza, Moita e Carvalho:

A multimídia interativa permite uma exploração profunda devido à sua dimensão não linear. Através da multimídia tem-se uma nova estruturação de como apresentar, demonstrar e estruturar a informação apreendida. O computador mediante texto, imagem e som interrompe a relação autor / leitor que é claramente definida num livro, passa para um nível mais elevado, reconfigurando a maneira de como é tratada esta relação. (Souza; Moita ; Carvalho, 2011, P.27).

A interatividade proporcionada com essas ferramentas favorece a colaboração, pois muitas plataformas permitem que os estudantes trabalhem juntos em projetos, compartilhem ideias e discutam soluções, promovendo um aprendizado coletivo e social. O uso dessas tecnologias, quando bem orientado, pode favorecer a aprendizagem, ampliar o acesso à informação e desenvolver habilidades essenciais para o século XXI.

Segundo Morales (2009, p. 9), “a autoria do conteúdo online por parte dos jovens está relacionada com a forma em que eles passam a se perceber no processo de subjetivação e na criação de uma identidade em formação”. Assim, o domínio das ferramentas digitais contribui não apenas para o aprendizado de conteúdos escolares, mas também para a formação crítica e identitária dos alunos.

As ferramentas digitais oferecem oportunidades únicas para o desenvolvimento de competências digitais, como o uso de softwares educacionais, a pesquisa em ambientes virtuais e a comunicação em plataformas colaborativas. Como destaca Morales (2009, p. 2), “a interatividade, gerada a partir da tecnologia na comunicação, mudou a cultura contemporânea”. Essa interatividade permite que os alunos participem de projetos em escala global, promovendo

o respeito às diferenças, a diversidade cultural e o pensamento crítico, elementos fundamentais para a formação cidadã.

Segundo Tajra (2012, p. 53), “em função da gama de ferramentas disponíveis nos softwares, os alunos, além de ficarem mais motivados, também se tornam mais criativos”. Recursos tecnológicos, como aplicativos educacionais, plataformas interativas e jogos digitais, permitem criar experiências de aprendizado que combinam elementos visuais, sonoros e táteis, estimulando diferentes sentidos e habilidades.

Essas ferramentas são particularmente úteis para alunos com dificuldades específicas, pois permitem a personalização do ensino. Um estudante que apresenta dificuldades na leitura, por exemplo, pode usar aplicativos que reforçam o reconhecimento das palavras de forma lúdica e repetitiva. Além disso, esses recursos possibilitam o acesso a conteúdo de qualidade e a materiais que enriquecem o repertório cultural dos alunos, como histórias digitais, vídeos educativos e jogos que trabalham habilidades como a lógica, o raciocínio matemático e a criatividade.

De acordo Lopes e Castro (2015, p.77) “ao utiliza softwares educativos dos mais diversos tipos, os alunos estarão desenvolvendo habilidades cognitivas, visuais, auditivas, intelectuais, fazendo com que ele construa um novo olhar para os conteúdos”. Outro ponto positivo é o aumento do engajamento e da motivação. Muitas crianças sentem-se atraídas pela interatividade e pelo caráter inovador das tecnologias, o que pode facilitar o aprendizado e estimular o interesse por novas descobertas.

As atividades digitais, quando bem planejadas, podem também promover a autonomia dos estudantes, uma vez que eles passam a gerenciar suas tarefas em plataformas ou aplicativos. Prieto *et al.* (2005, p. 2) ressaltam que:

As tecnologias digitais estão na Educação através de aplicativos educacionais que podem ser: desde simples atividades de exercício e prática, que se caracterizam pela realização de atividades repetitivas para treinar habilidades ou recapitular conteúdos já trabalhados; como tutoriais sobre determinado conteúdo; ou softwares do tipo enciclopédias para consultas; ou ainda softwares de simulação, que servem para mostrar efeitos que não poderiam ser gerados na realidade, criando modelos do mundo real e permitindo a exploração de situações fictícias, de experiências impossíveis ou muito complicadas de serem obtidas.

Dessa maneira, o uso desses dispositivos na educação promove uma conexão mais direta entre o conteúdo trabalhado em sala de aula e as realidades vivenciadas pelos estudantes fora dela. Essa convergência favorece a aprendizagem significativa, uma vez que os alunos já têm esse contato com situações práticas e atuais em relação as tecnologias. Contudo, é importante

estabelecer limites e equilibrar o tempo de uso dessas ferramentas com outras atividades educativas, garantindo o desenvolvimento integral do aluno em todas as suas dimensões: física, emocional, social e cognitiva.

1.3 DISPOSITIVOS DIGITAIS À LUZ DA LEI Nº 15.100/2025

Desse modo, com a aprovação da Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de celulares nas escolas como resposta às preocupações crescentes sobre distrações, dispersão e uso inadequado desses dispositivos no ambiente escolar, observa-se um movimento nacional de reorganização das práticas escolares. Segundo Sena e Cruvinel (2025), a Lei nº 15.100/2025 não apenas estabelece restrições, mas também apresenta recomendações institucionais para sua efetivação, reforçando a necessidade de corresponsabilidade entre escola, família e gestão pública.

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes (Brasil, 2025, p.2).

Dessa forma, a lei convida educadores, alunos e famílias a refletirem sobre formas conscientes e produtivas de integrar os recursos digitais ao processo educativo observando o bem estar dos alunos. Mas adiante a lei traz em seu: “Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica” (Brasil, 2025). A legislação não busca apenas proibir, mas sim estabelecer um equilíbrio entre o uso pedagógico das tecnologias e a manutenção da concentração e do foco nas atividades de aprendizagem.

Com o avanço do uso dos dispositivos digitais portáteis nas escolas, tornou-se necessário compreender seus impactos reais no ensino e aprendizagem, especialmente nas turmas do 5º ano do Ensino Fundamental, em que os alunos estão em fase de consolidação da autonomia e do pensamento crítico. Essa faixa etária é marcada pela curiosidade, pela interação constante e pela familiaridade com as tecnologias, fatores que, quando bem direcionados, podem potencializar o aprendizado, mas que também exigem regras claras e acompanhamento constante a BNCC traz que:

Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos (Brasil, 2017, p. 65).

Sendo assim, a utilização desses recursos precisam beneficiar o aprendizado do aluno. Ao discutir o uso dos dispositivos digitais no ambiente escolar, torna-se fundamental compreender que a simples presença da tecnologia não garante aprendizagem. É necessário que seu uso seja planejado e orientado pelo professor. Moran (2013) reforça que a tecnologia pode ser utilizada com intencionalidade pedagógica, e não como elemento de distração. Essa compreensão é essencial para interpretar a Lei nº 15.100/2025, que não busca colocar os dispositivos como o problema em si, mas orientar seu uso de forma responsável e alinhada ao bem-estar e ao foco dos estudantes. No Guia do Uso de Telas da Secretaria de Comunicação Social (2024), é destacado que:

A Lei Federal nº 15.100/2025 prevê, inclusive, que o sofrimento psíquico e a saúde mental dos estudantes, na sua relação com experiências que envolvam o ambiente digital, sejam alvo de estratégias preventivas e protetivas geridas nos ambientes escolares. As redes de ensino e as escolas deverão oferecer treinamentos periódicos sobre o tema e disponibilizar espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes (ou funcionários) que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia. (Brasil, 2024, p.86).

Nesse contexto, a participação dos pais torna-se essencial no processo de adaptação das crianças às novas diretrizes. Quando os responsáveis acompanham o tempo e o modo de uso dos dispositivos digitais, contribuem para que o aprendizado seja mais efetivo, equilibrando o uso das telas e reforçando os conteúdos trabalhados na escola. Como destaca Vygotsky (1991), o desenvolvimento infantil está profundamente relacionado às interações sociais estabelecidas com adultos e com o meio, o que evidencia a importância do acompanhamento familiar no uso das tecnologias. Além disso, os pais podem estimular os filhos a refletirem sobre práticas digitais responsáveis, favorecendo a construção de hábitos saudáveis e colaborando com o trabalho pedagógico. Essa parceria entre escola e família fortalece o vínculo do aluno com o conhecimento e amplia as possibilidades de aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar. Nesse sentido, Libâneo (2017) afirma que a cooperação entre escola e família é indispensável para o desenvolvimento integral dos alunos.

Tal cenário demanda formação continuada dos docentes, diálogo com as famílias e planejamento pedagógico que contemple o uso consciente das tecnologias.

Para compreender a dimensão do uso dos dispositivos digitais no ambiente escolar brasileiro, é fundamental observar dados recentes que evidenciam como crianças e adolescentes têm acessado a internet dentro das instituições de ensino. O Guia do Uso de Telas (2024), baseado na pesquisa TIC Educação, apresenta informações que ajudam a entender a intensidade desse fenômeno e reforçam a necessidade de regulamentações como a Lei nº 15.100/2025.

De acordo com o documento:

- a) 77% dos alunos de Ensino Fundamental e Médio, usuários de internet, declararam acessar a rede na escola, por meio de dispositivos próprios ou disponibilizados aos estudantes nas dependências escolares.
- b) A proporção de alunos que acessam a internet na escola cresce de acordo com a idade: entre os estudantes de 9 e 10 anos, 50% afirmaram que acessavam a internet na instituição escolar, proporção que era de 70% entre os de 11 e 12 anos, 82% entre os de 13 e 14 anos e mais de 90% entre os de 15 anos ou mais.
- c) O telefone celular é o dispositivo mais utilizado pelos estudantes (55%) para acessar a internet na escola: 81% dos alunos de Ensino Médio faziam uso do dispositivo, 55% entre os alunos de anos finais do Ensino Fundamental e 15% entre os alunos de anos iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º anos). (Brasil, 2024, p.108).

Os dados do Guia do Uso de Telas confirmam o que autores como Moran (2013) e Prieto et al. (2005) já apontavam: a tecnologia está profundamente integrada ao cotidiano dos estudantes e influencia diretamente suas práticas de aprendizagem. No entanto, o uso excessivo ou desregulado pode comprometer o foco e a participação nas atividades escolares. Assim, a Lei nº 15.100/2025 aparece como uma resposta às demandas contemporâneas, buscando estabelecer limites que favoreçam a concentração e a organização do ambiente escolar, sem desconsiderar o potencial pedagógico das tecnologias digitais.

Na figura abaixo é possível observar alguns aspectos da implementação da Lei nº 15.100/2025 no ambiente escolar.

Ilustração 1. Implementação da Lei nº 15.100/2025 na comunidade escolar.



Fonte: Blog - tes.com.br

A imagem apresenta um conjunto de etapas essenciais para a implementação da Lei nº 15.100/2025 no ambiente escolar, evidenciando que sua efetividade depende de ações

articuladas entre gestão, professores, estudantes e famílias. O esquema destaca a importância do uso de ferramentas de gestão escolar para monitorar dispositivos, da definição de diretrizes claras que orientem a aplicação da norma e da formação continuada dos docentes, garantindo que compreendam os objetivos pedagógicos da legislação.

Além disso, ressalta-se o papel das campanhas de conscientização voltadas aos alunos e o envolvimento da comunidade escolar, especialmente pais e responsáveis, como elementos fundamentais para consolidar práticas responsáveis no uso das tecnologias. Assim, sintetiza os pilares que sustentam a operacionalização da lei, reforçando que sua implementação vai além da proibição, exigindo planejamento, diálogo e corresponsabilidade.

CAPÍTULO II

2. METODOLOGIA

2.1 ABORDAGEM

Esta é uma pesquisa inspirada na de campo que adotou uma abordagem qualitativa, permitindo uma compreensão aprofundada dos processos e fenômenos, além de proporcionar informações fundamentais sobre o impacto dos dispositivos digitais portáteis no processo de ensino e aprendizagem. Segundo Gil (2002), a pesquisa qualitativa tem como objetivo interpretar fenômenos em seus contextos naturais, valorizando a subjetividade e a experiência dos participantes. Em contextos de pesquisa, o objeto de estudo exerce função central ao integrar as concepções do pesquisador com os fundamentos teóricos e metodológicos, exigindo articulação coerente entre esses elementos (Araújo; Oliveira; Rossato, 2017).

2.2 TIPO DE PESQUISA

O tipo de pesquisa realizada foi inspirada na de campo, pois envolveu a coleta de informações por meio de entrevista, investigando o impacto do uso dos dispositivos digitais e seu reflexo no processo de ensino e aprendizagem. Foi analisado as diferenças entre o antes e depois da promulgação da lei, por meio de aplicação de entrevista.

Segundo Gil (2002, p. 53), “a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo”, o que reforça a adequação desse método para analisar fenômenos educacionais em contextos reais.

2.3 LOCAL DA PESQUISA

A pesquisa foi conduzida em uma escola pública de Barreiras-BA, selecionada para fornecer uma visão fundamental sobre o uso dos dispositivos digitais portáteis no ambiente escolar e seu impacto no processo de ensino e aprendizagem.

2.4. PARTICIPANTES DA PESQUISA

A princípio faríamos a pesquisa com quatro professores, entretanto, em nossa coleta de dados somente foi possível a participação de três docentes que lecionam no 5º ano do ensino fundamental. A escolha desses docentes ocorreu de forma intencional, considerando que eles vivenciam diretamente o cotidiano escolar marcado pela presença e, posteriormente, pela restrição dos dispositivos digitais portáteis, nessa pesquisa, especificamente os celulares. Por estarem em contato diário com os estudantes dessa faixa etária, os professores tornam-se sujeitos fundamentais para compreender como a Lei nº 15.100/2025 tem repercutido nas práticas pedagógicas e no comportamento dos alunos.

A participação dos docentes permitiu acessar percepções construídas a partir da experiência prática, revelando como cada professor interpreta o uso dos dispositivos digitais no ambiente escolar, quais desafios enfrentam e quais mudanças observaram após a implementação da legislação.

Além disso, os relatos possibilitaram identificar como esses profissionais compreendem o papel da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem, bem como suas expectativas em relação ao uso pedagógico dos recursos digitais. Embora os recursos tecnológicos ofereçam apoio ao processo educativo, permanece um conjunto de aspectos subjetivos que dependem diretamente da atuação do professor. Essa dificuldade existe, como já apontava Papert (1985), porque a sociedade ainda não desenvolveu maturidade suficiente para discutir de forma profunda o próprio processo de aprender.

É importante destacar que os professores participantes possuem trajetórias profissionais distintas, o que enriqueceu a análise dos dados, permitindo observar diferentes formas de lidar com as tecnologias em sala de aula. Suas contribuições foram essenciais para compreender não apenas os impactos da lei, mas também as estratégias adotadas para manter o engajamento dos alunos, promover a disciplina e garantir a continuidade do processo de aprendizagem em um contexto de mudanças.

A escolha dos participantes, portanto, não se deu apenas pela acessibilidade, mas pela relevância de suas experiências para com os objetivos da pesquisa. Ao compartilhar suas vivências, os docentes contribuíram para uma compreensão mais ampla e contextualizada sobre o uso dos dispositivos digitais portáteis no ambiente escolar e sobre os desafios enfrentados no cotidiano da prática pedagógica.

2.5 INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E COLETA DE DADOS.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, definiu-se como instrumento principal de coleta de dados uma entrevista semiestruturada, elaborada com o objetivo de compreender de forma aprofundada as percepções dos professores do 5º ano do Ensino Fundamental acerca do uso de dispositivos digitais portáteis no ambiente escolar. A escolha desse instrumento se justifica por permitir que os participantes expressem suas experiências, opiniões e interpretações de maneira mais livre, possibilitando ao pesquisador captar nuances importantes do cotidiano escolar que não seriam identificadas por meio de instrumentos fechados. Conforme Lakatos e Marconi (2003), a entrevista semiestruturada é um instrumento eficaz em pesquisas exploratórias e qualitativas, pois possibilita captar dados subjetivos e significativos para a análise.

Inicialmente, foram realizados os procedimentos formais necessários para a execução da investigação, incluindo a solicitação de autorização à gestão escolar. Essa etapa foi fundamental para garantir a legitimidade da pesquisa e assegurar que os professores pudessem participar de forma voluntária, ética e consciente. Após a autorização institucional, iniciou-se a elaboração do roteiro de entrevista, estruturado com questões que abordavam tanto o uso pedagógico das tecnologias quanto as mudanças percebidas após a promulgação da Lei nº 15.100/2025.

Em seguida, foi realizada a preparação do ambiente e dos materiais necessários para a coleta de dados. As entrevistas foram conduzidas presencialmente, em horários previamente acordados com os docentes, de modo a não interferir em suas atividades pedagógicas. Esse contato direto possibilitou um diálogo mais próximo e espontâneo, permitindo que os professores relatassem suas vivências, desafios e percepções sobre o uso dos dispositivos digitais portáteis em sala de aula, bem como sobre os impactos da legislação vigente em suas práticas pedagógicas.

Durante a realização das entrevistas, buscou-se criar um ambiente acolhedor e de confiança, favorecendo a expressão autêntica dos participantes. As respostas foram registradas de forma cuidadosa, garantindo fidelidade às falas dos docentes e possibilitando uma análise posterior mais precisa. Esse processo permitiu identificar elementos relevantes sobre o uso das tecnologias no cotidiano escolar, as dificuldades enfrentadas pelos professores, as estratégias adotadas para lidar com a proibição dos dispositivos e as percepções sobre o comportamento e o desempenho dos alunos após a implementação da lei.

Por fim, os dados coletados foram organizados e analisados à luz dos objetivos da pesquisa, permitindo compreender como os professores interpretam o uso dos dispositivos

digitais portáteis no contexto escolar e quais impactos percebem no processo de ensino e aprendizagem. Essa análise possibilitou identificar tendências, desafios e reflexões que contribuem para o debate sobre o uso consciente das tecnologias na educação e sobre a efetividade da Lei nº 15.100/2025 no ambiente escolar.

CAPÍTULO III

3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS

A análise das entrevistas realizadas com professores do 5º ano do Ensino Fundamental evidencia percepções diversas sobre o impacto da Lei 15.100/2025, que regulamenta o uso de celulares no ambiente escolar. As respostas revelam tanto convergências quanto contradições, refletindo a pluralidade de experiências vividas em diferentes contextos escolares.

Os relatos mostram que, antes da implementação da lei, o celular era visto de forma ambivalente: por um lado, como recurso pedagógico que poderia facilitar pesquisas e ampliar o acesso a conteúdo; por outro, como fonte de distrações, indisciplina e queda na concentração dos alunos. Dessa maneira, segundo a fala dos docentes “o celular quando usado de forma correta ajuda mas, quando usado de forma errada não é algo que ajuda, estão usando muito, por isso, prejudica”. Essa dualidade confirma o debate presente na literatura sobre tecnologias digitais na educação, em que o potencial pedagógico convive com os riscos de uso inadequado, assim:

A proliferação dos dispositivos móveis, especialmente dos celulares, transformou radicalmente as formas de interação social, cultural e educativa. Esses aparelhos trazem um potencial significativo como ferramentas pedagógicas por exemplo, no acesso a conteúdos online e recursos interativos, mas seu uso inadequado em sala de aula tem sido amplamente associado a distrações que comprometem a atenção e o desempenho acadêmico (Cavalcanti, 2025, p. 4).

Sendo assim, o uso de dispositivos móveis quando usado de forma errônea pode trazer consequências, o que resulta em problemas, como citado pelos professores durante a pesquisa. Segundo os mesmos, em sua maioria a criação da lei se deu devido a “falta de concentração e aprendizagem, para barrar o uso errado e excessivo de telas” em outra resposta e salientado que “a lei surgiu com o intuito de ajudar o professor no controle da sala de aula, sendo positivo”. Nesse contexto, Moran (2018) ressalta que as tecnologias digitais podem tanto potencializar o aprendizado quanto gerar dispersão, quando utilizadas sem orientação pedagógica, reforçando a percepção dos professores entrevistados sobre o uso inadequado dos dispositivos móveis.

Contudo, alguns destacam que a lei não tem sido plenamente eficaz devido à falta de fiscalização e à ausência de postura dos pais em reforçar as regras. Desse modo os educadores salientam que “a lei não está tendo tanto efeito devido a não fiscalização, e conscientização dos pais”.

Segundo Nós (2024, p. 2381), “a família é reconhecida, constitucionalmente, como base da sociedade, cabendo-lhe com a sociedade e o Estado assegurar à criança e ao adolescente a efetivação de direitos fundamentais, com absoluta prioridade”. Nesse aspecto, o apoio e conscientização dos pais a respeito dos perigos do uso inadequado de dispositivos digitais é fundamental. A adoção de limites por partes dos familiares contribuí para um uso de forma correta ajudando assim, na efetivação da lei em vigor. Desse modo, isso sugere que a legislação, isoladamente, não garante mudanças significativas sem o apoio da comunidade escolar e familiar, e preciso haver um trabalho em conjunto.

A LDB (Brasil,1996, p.8), traz em seu artigo segundo “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Dessa forma a família e o estado deve por lei garantir os direitos dos alunos para que os mesmos, possam adquirir o conhecimento necessário e tão importante para sua vida, pessoal e profissional.

Ao se perguntar sobre as mudanças percebidas após a lei podemos analisar que as percepções variam: por exemplo “maior atenção durante as aulas, redução das distrações com o celular, rendimento melhorou” em outra fala e salientado que “não mudou por que os alunos não tinham acesso ao celular em sala”. Essa divergência indica que o impacto da lei depende do contexto prévio de cada escola e do grau de uso dos dispositivos antes da proibição.

Em relação a estratégias pedagógicas, entre os docentes que precisaram se adaptar, destacam-se estratégias tradicionais, entre as respostas estão “uso de dicionário, orientação sobre pesquisas e incentivo à leitura.” Segundo Santos et al. (2021, p. 9)“a leitura promove e amplia capacidade reflexiva e crítica enriquecendo o vocabulário e a riqueza de ideias, facilitando comunicação e interação social entre alunos e professores”. Dessa forma, os docentes buscaram métodos pedagógico eficientes que poderá futuramente trazer benefícios para os alunos.

Outros educadores afirmam não ter havido necessidade de mudanças, pois os celulares não faziam parte da rotina escolar, em resposta trazem que “não precisou modificar, pós não usavam” em outra resposta salienta “que não teve problema com o uso de celulares em sala de aula” Essa diferença reforça que a lei não afetou de forma homogênea as práticas pedagógicas

Um ponto recorrente nas entrevistas é a ausência de suporte ou formação oferecida pela Secretaria de Educação ou pela gestão escolar. Todos os professores estudados trouxeram em suas falas que “não houve nenhum tipo de suporte ou orientação” Essa lacuna evidencia a necessidade de políticas públicas que não apenas restrinjam o uso de tecnologias, mas também

ofereçam formação continuada para que os professores possam explorar alternativas pedagógicas eficazes.

Santos (2024, p. 111) traz que “a adoção de programas de formação continuada para docentes, combinada com políticas de uso consciente da tecnologia, pode contribuir para uma melhor compreensão de seu papel no processo educacional.” Ou seja e preciso políticas que contribuam para o aprimoramento dos professores, e os auxiliem nesse processo. Por isso, e necessário ir além de uma lei que restrinja o uso de dispositivos portáteis nas escolas e preciso dá suporte aos docentes e também aos alunos.

De modo geral, os professores reconhecem aspectos positivos da promulgação da lei, os docentes trazem por exemplo que “melhorou a atenção, a comunicação o rendimento escolar, a redução da distração e a interação. No entanto, também apontam limitações práticas, como “falta de orientação, de adesão dos alunos, falta de postura dos pais e o não respeito a lei”.

Isso sugere que o impacto da lei é percebido mais como uma ferramenta de controle disciplinar do que como uma política capaz de transformar o processo de ensino-aprendizagem.

De acordo com Santos (2024, p.116)

Nesse espectro, a proibição de práticas, comportamentos ou materiais emerge como ferramenta disciplinar, cuja eficácia e limites devem ser analisados à luz de perspectivas pedagógicas e filosóficas. A questão central reside na discussão acerca do alcance dessa abordagem: se de fato contribui para a formação crítica dos estudantes ou se impõe barreiras à emancipação intelectual e à autonomia.

Por tanto, a discussão da coleta de dados nos mostra que a Lei 15.100/2025 trouxe benefícios pontuais, sobretudo no controle da disciplina e na atenção dos alunos, mas sua efetividade é limitada pela ausência de fiscalização e de suporte pedagógico. Além disso, os relatos revelam que o impacto da lei não é uniforme, variando conforme o contexto escolar e a cultura de uso dos dispositivos digitais, escolas onde o uso durante as aulas não eram permitidos ou as crianças não utilizavam essas mudanças são pouco perceptiva.

Ao observarmos o quadro abaixo que sintetiza as falas anteriores, podemos compreender detalhadamente as percepções dos professores abordadas nessa pesquisa.

Tabela 1. Percepções dos professores sobre os impactos da Lei nº15.100/2025 no ensino e aprendizagem.

Aspecto analisados	Percepção dos docentes	Impacto no processo educativo
Disciplina em sala.	Houve melhora significativa.	Maior foco nas atividades.

Uso desses dispositivos (celulares) no ambiente escolar.	Ainda limitado.	Necessidade de formação continuada.
Apoio das famílias.	Parcial.	Dificulta a efetividade da lei.
Aprendizagem dos alunos.	Mais atenção, mas sem grandes mudanças.	Processo ainda em adaptação.

Fonte: as próprias acadêmicas.

A partir do quadro apresentado, observa-se que a disciplina em sala de aula foi o aspecto mais positivamente impactado pela implementação da Lei nº 15.100/2025. Como já citado anteriormente, os professores relataram que, com a restrição do uso dos dispositivos digitais portáteis, os alunos demonstraram maior atenção às explicações, menor dispersão e mais envolvimento nas atividades propostas. Esse resultado reforça a percepção de que o uso inadequado dos celulares estava interferindo diretamente na concentração e no comportamento dos estudantes.

No entanto, os docentes também destacaram que o uso pedagógico das tecnologias ainda é limitado. Embora reconheçam o potencial dos recursos digitais para enriquecer as práticas de ensino, muitos afirmam que a falta de formação continuada e de orientações institucionais dificulta a integração efetiva desses dispositivos às atividades escolares. Assim, mesmo com a proibição do uso durante as aulas, permanece o desafio de pensar estratégias que conciliem tecnologia e aprendizagem de forma equilibrada.

Outro ponto relevante identificado foi o apoio parcial das famílias. Os professores relataram que alguns responsáveis compreendem a importância da lei e reforçam os limites em casa, enquanto outros demonstram resistência ou desconhecimento sobre os objetivos da legislação. Essa falta de alinhamento entre escola e família compromete a efetividade da norma, uma vez que o uso excessivo dos dispositivos fora do ambiente escolar também influencia o comportamento e o rendimento dos alunos.

Por fim, embora os docentes tenham percebido maior atenção dos estudantes, ainda não identificam mudanças significativas no desempenho escolar. Isso indica que o processo de adaptação à legislação está em andamento e que seus efeitos sobre a aprendizagem precisam ser acompanhados ao longo do tempo.

Em síntese, os resultados da pesquisa evidenciam que a Lei nº 15.100/2025 trouxe impactos significativos para o cotidiano escolar, especialmente no que diz respeito à disciplina e à atenção dos alunos. Contudo, também revelam desafios importantes, como a necessidade de

formação docente, o fortalecimento da parceria entre escola e família e a busca por estratégias que integrem a tecnologia de forma consciente e pedagógica. Assim, os dados analisados contribuem para uma compreensão mais ampla sobre o uso dos dispositivos digitais portáteis no ambiente escolar e reforçam a importância de práticas educativas que conciliem inovação, responsabilidade e intencionalidade pedagógica.

Observe abaixo uma imagem que reforça algumas das características mencionadas pelos professores na coleta de dados, baseada tanto nos desafios citados por eles, quanto em desafios identificados na implementação da Lei de modo geral.

Ilustração 2. Superando desafios na implementação da Lei nº 15.100/2025.



Fonte: Blog - tes.com.br

A imagem evidencia os principais desafios da lei, como resistência cultural e dificuldades de fiscalização, e aponta estratégias para superá-los, como infraestrutura adequada e uso pedagógico da tecnologia. O esquema reforça que a aplicação da legislação exige não apenas regras, mas também condições materiais e engajamento coletivo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo investigar os impactos dos dispositivos digitais portáteis no processo de ensino e aprendizagem em uma turma do 5º ano do ensino fundamental, considerando as determinações da Lei nº 15.100/2025. A partir da análise teórica e dos dados coletados com a percepção dos três professores que vivenciam diariamente a realidade escolar, foi possível compreender que o uso desses dispositivos constitui um fenômeno complexo, que envolve tanto potencialidades quanto desafios para o ambiente educativo.

Os resultados evidenciaram que, antes da implementação da lei, o uso indiscriminado de celulares pelos estudantes contribuía para a dispersão, a perda de foco e dificuldades na manutenção da disciplina em sala de aula. Os professores relataram que a presença constante dos dispositivos interferia diretamente na atenção dos alunos, prejudicando o desenvolvimento de atividades pedagógicas e comprometendo a aprendizagem. Nesse sentido, a legislação foi percebida como uma medida necessária para reorganizar o ambiente escolar e restabelecer condições mais favoráveis ao ensino.

Após a promulgação da Lei nº 15.100/2025, observou-se uma mudança significativa no comportamento dos estudantes, especialmente no que diz respeito à concentração e ao engajamento nas atividades propostas. Os docentes destacaram que a redução do uso dos dispositivos durante as aulas contribuiu para um ambiente mais tranquilo, com menos interrupções e maior participação dos alunos.

No entanto, também apontaram que a simples proibição não resolve, por si só, os desafios relacionados ao uso pedagógico das tecnologias, sendo necessário investir em formação continuada e em estratégias que integrem os recursos digitais de forma consciente e planejada.

Outro aspecto relevante identificado na pesquisa refere-se à corresponsabilidade entre escola e família. Os professores ressaltaram que a efetividade da lei depende do apoio dos responsáveis, que precisam reforçar em casa os limites e orientações estabelecidos pela escola. Quando essa parceria não ocorre, torna-se mais difícil garantir que os estudantes compreendam a importância do uso equilibrado das tecnologias e desenvolvam hábitos digitais saudáveis.

A análise realizada também permitiu compreender que, embora a legislação tenha contribuído para melhorar a disciplina e o foco dos alunos, ainda existem desafios relacionados à integração pedagógica das tecnologias digitais. Os professores reconhecem o potencial dos dispositivos como ferramentas de aprendizagem, mas apontam limitações estruturais, falta de formação específica e ausência de diretrizes claras sobre como utilizar esses recursos de forma

produtiva no contexto escolar. Assim, a lei representa um avanço importante, mas precisa ser acompanhada de políticas de formação docente, investimentos em infraestrutura e ações que promovam o uso pedagógico responsável das tecnologias.

Diante do exposto, a partir da percepção dos três professores estudados, conclui-se que a Lei nº 15.100/2025 tem desempenhado um papel significativo na reorganização do ambiente escolar, contribuindo para a melhoria da atenção e da disciplina dos estudantes. Contudo, para que seus efeitos sejam plenamente alcançados, é fundamental que escolas, professores e famílias atuem de forma conjunta, buscando equilibrar a restrição do uso inadequado dos dispositivos com a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas às demandas da sociedade contemporânea.

Por fim, este estudo contribui para ampliar a compreensão sobre o uso dos dispositivos digitais portáteis no contexto escolar e seus impactos no processo de ensino e aprendizagem. Recomenda-se que pesquisas futuras aprofundem a análise em diferentes etapas da educação básica, investiguem a percepção dos estudantes e explorem estratégias pedagógicas que conciliem tecnologia, inovação e responsabilidade no ambiente escolar.

REFERÊNCIAS

- BACICH, Lilian; MORAN, José (org.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**. Porto Alegre: Penso, 2018. 127 p. Disponível em: <https://www.tecnodocencias.com>
- BECKER, Mirian Mirna; MEDEIROS, Iury José Sodré; LAMAZON, Vanessa Lima. **O uso das tecnologia digitais acessíveis como estratégia de aprendizagem no atendimento educacional especializado-AEE**. Número 13. Volume 5. 2019. Disponível em: <http://www.icepsc.com.br/ojs/index.php/gepesvida>.
- BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Crianças, adolescente e telas: Guia sobre usos de dispositivos digitais**. Brasília: SECOM, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telassobre-usos-de-dispositivos-digitaisversaoweb.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2025.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Base Nacional comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.
- BRASIL. Lei nº 15.100/2025, de 13 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. **Presidência da república casa civil**. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/lei/115100.htm
- CAVALCANTI, Robson. **Uso inadequado de celulares em sala de aula: Impactos na concentração e aprendizagem na ecit advogado nobel vita**. Revista Aracê, São José dos Pinhais, v.7,n.9, p.1-16,2025
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Fortaleza: UEC, 2002.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1968.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GOMES, Michelly; GOMES, Elis. **O uso das tecnologias em sala de aula: Desafios e potencialidades na escola pública**, Revista f t, 2024. Disponível em: <https://revistaft.com.br/.07/12/2024>.
- GONÇALVES, Adriana. **O uso dos meios digitais para uma aprendizagem significativa dos anos iniciais do ensino fundamental**, Revista tópicos, 2024. Disponível em: <https://revistatopicos.com.br/.07/12/2024>.
- JUNIOR, Arnaud. **Tecnologias inteligentes e educação**. Rio de Janeiro/Juazeiro (BA): Fundesf, 2005.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. Acesso em: 13 de dez. São Paulo: Cortez, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>.

LINHASLIS, Flávia. **Famílias, o que vocês têm feito para ajudar no ensino das suas crianças durante a pandemia?** São Paulo, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org>.

LOPES, Raabe; CASTRO, Darlene. **A importância das tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem.** Humanidades e Inovação, Palmas, ano 2, n. 2, ago./dez. 2015.

MIRANDA, Angela. **Cibercultura e educação: pontos e Contrapontos entre a visão de Pierre lévy e David Lyon.** Trans/Form/Ação, Marília, v. 44, n. 1, p. 45-68, Jan./Mar., 2021

MORALES, Ofelia Elisa Torres. **Novas Mídias e Cidadania: os jovens como criadores de conteúdo on-line.** Curitiba, PR – 2009. Disponível em: <http://www.inpecc.pro.br> .

MORAN, José Manuel. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** Campinas: Papirus, 2013.

Nós, Angélica. **O uso excessivo das tecnologias digitais e seus impactos nas relações psicossociais em diferentes fases do Desenvolvimento humano.** Revista Ibero Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v. 10, n. 09, set. 2024.

PAPERT, S. **Logo: computadores e educação.** São Paulo: Brasiliense, 1985.

PLANALTO. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.** Brasília: 1996

PISCHETOLA, Magda. **Inclusão digital e educação: A nova cultura da sala de aula.** Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro :Editora PUC-Rio, 2019. Disponível em: <https://books.google.com.br> .

PRIETO, Lilian Medianeira; TREVISAN, Maria do Carmo Barbosa; DANESI, Maria Isabel; FALKEMBACH, Gilse A.Morgental. **Uso das tecnologias digitais em atividades didáticas nas séries iniciais.** Rio grande do sul. Maio, 2005. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br>

SANTOS, Douglas. **A Intencionalidade Pedagógica e a Proibição do Uso do Celular nas Escolas Brasileiras.** **Revista InovaEducar Tech.** Ibiá - MG, v. 1, n. 1, Abr. 2025.

SANTOS, Douglas. **Proibir o celular nas escolas: Perspectivas e implicações.** **Revista Saberes Educacionais.** ISSN 2359-263X. disponível em: <https://revistas.uceff.edu.br/saberes-e-sabores/article/view/986/846>.

SANTOS, Ronielle et al. **A importância da leitura na sala de aula.** Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e33510414129, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/14129/12748> .

SECOM - Secretaria de Políticas Digitais. **Secretaria de Comunicação da Presidência da República.** Abertura 2023. <https://www.gov.br/participamaisbrasil/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes>. Encerramento, 2024.

SENA, Michel Canuto de; CRUVINEL, Sthefano Scalon. **Análise dos direitos fundamentais frente à Lei n. 15.100 de 2025: restrição de uso de celulares nas escolas.** Revista Magis, v.1, n.1, p. 1–15, 2025. Disponível em: <https://periodico.agej.com.br/index.php/revistamagis/article/view/59>. Acesso em: 12 de dezembro.

SILVA, Renildo; CORREA, Emilce. **Novas tecnologias e educação: A evolução do processo de ensino e aprendizagem na sociedade contemporânea.** Educação e linguagens, ano 1 · no 1 · Jun. · p. 23-35 · 2014.

SOUZA, Robson Pequeno de; MOITA, Filomena M. C. da S. C. ; CARVALHO, Ana Beatriz Gomes (Orgs). **Tecnologias Digitais na Educação.** Campina Grande: EDUEPB, 2011. Disponível em: [https://www.google.com.br/books/edition/Tecnologias digitais na educação](https://www.google.com.br/books/edition/Tecnologias%20digitais%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o).

SCHUARTZ, Antonio; SARMENTO, Helder. **Tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) e processo de ensino.** R. Katál. Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 429-438, set./dez. 2020.

TARJRA, Sanmya. **Informática na educação novas ferramentas pedagógicas para o professor na atualidade.** São Paulo: Érica, 2012.

TES. **Lei nº 15.100/2025:** como as escolas podem se adaptar e superar desafios com soluções da TES. Disponível em: <https://share.google/av2DNHHI5Veskmlr1> . Acesso em: 15 dez. 2025.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente.** Disponivelem: <https://epage.pub/doc/a-formacao-social-da-mente-l-s-vygotsky-vyr09zk9ny>. Acesso em: 13 de dez. São Paulo: Martins Fontes, 1991.